



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº428-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR E A EMPRESA J W SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **CEZAR CARLOS SOTO RIVA**, Matrícula Funcional nº 954705, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J W SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 8412, bairro São Vicente, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.117.963/0001-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENILDO EVANGELISTA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 133649 SSP RR e CPF nº 326.560.762-34, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 428-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 20348/2022-SMAAI (**Desmembrado do Processo nº 22045/2021-SMAG**), doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 006/2022**, homologado em 31/08/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 – A **Repactuação de Preços e Prorrogação da Vigência** do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 31/08/2023, nos termos previstos nas cláusulas quarta e sexta do instrumento original, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3.1 – Por este Termo Aditivo, o valor anual do Contrato fica repactuado para **R\$ 519.123,84** (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos), em conformidade com as planilhas de formação de preços.

3.1.1 A repactuação decorre:

I – Do reajuste dos salários, conforme piso salarial federativo atual, pactuados por meio do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 registrado no MTE sob o n. RR000025/2025, em 16/05/2025, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2025.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

II – Do reajuste pelo IPCA acumulado entre 02/2024 e 01/2025 atinentes aos insumos diversos.

3.2 Em virtude da repactuação, o preço dos postos contratados passarão a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Classificação Brasileira de Ocupações	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total Anual
6	Motorista Categoria B	7823-05	Posto de Serviço	02	4.746,57	113917,68
7	Motorista Categoria D	7825-10	Posto de Serviço	02	5.621,35	134912,4
8	Tratorista Agrícola	6410-15	Posto de Serviço	04	5.631,12	270.293,76

3.2.1 Na hipótese de divergência entre os preços estabelecidos neste Termo Aditivo e os custos previstos nas planilhas de custos e formação de preços, prevalecem, para qualquer efeito, os consignados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1 – Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação prevista na cláusula terceira retroagem a data de 01/02/2025, em conformidade com a data-base do Acordo Coletivo de Trabalho.

4.1.1 A CONTRATADA faz jus ao pagamento da diferença entre os preços repactuados e os valores efetivamente recebidos no período de 01/02/2025 até a data da assinatura deste Termo Aditivo.

§ 1º Os pagamentos ficam condicionados à comprovação de repasse dos reajustes salariais, auxílio-alimentação e demais benefícios, nos moldes fixados no acordo coletivo de trabalho, aos empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1500 0000** (recursos próprios).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 20348/2022-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2025.

PELO CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

Renildo Evangelista Lima

J W SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: **Mario Luis Buscharino** CPF: **189.370.338-01** (*Assinatura Eletrônica*)

NOME: **Helionara Magalhães Lima** CPF: **023.001.212-47** (*Assinatura Eletrônica*)

